



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 097/2025 - COMPRASGOV N.º 90097/2025 - SEOP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes para pavimentação e qualificação de vias urbanas, no bairro Jardim Primavera em Rio Branco/AC.

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.103, do dia 08/09/2025, Jornal OPINIÃO, do dia 10/09/2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 188, do dia 02/10/2025, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, NOTIFICA e RETIFICA, conforme abaixo:

1. NOTIFICAÇÃO:

1.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Quanto ao valor descrito do item 1.6.5 "FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE_REF SINAPI (72965)", nota-se que a composição utilizada como referência é de uma data base desatualizada, onde a mesma fora substituída por outras composições como por exemplo a composição 95995 ou o insumo de CBUQ de código 1518, que atende às mesmas especificações necessárias. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto ao valor orçamento para o referido serviço, pois o mesmo já não mais condizente com os valores de mercado.

1.1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEOP)

No contrato inicial para o serviço de pavimentação com CBUQ, o critério adotado priorizou a fabricação do concreto betuminoso em detrimento da aquisição. No entanto, considerando que a obra está localizada em ambiente urbano e tem um volume relativamente baixo em comparação com a execução de uma rodovia, a fabricação do CBUQ não é mais a melhor opção. Isso se deve ao fato de que a mobilização de equipamentos e pessoal especializado necessários para a fabricação não seria vantajosa, dado o volume considerado. Bernucci et al. (2008, p. 340) destacam que "em obras de pequeno porte ou intervenções localizadas, o fornecimento por usinas comerciais próximas é mais vantajoso, eliminando os custos de mobilização de equipamentos". Também se tratando de uma obra de curta duração, a massa pronta evita custos fixos de contratação de equipe técnica especializada para operar a usina. Em análise ao Pedido de Esclarecimento mencionado neste documento e considerando as observações acima, decidiu-se substituir a composição CP_JP_030 pela composição CP_JP_080, que teve como referência a SINAPI 95995. Esta composição contempla a aquisição do concreto betuminoso e inclui apenas os serviços de aplicação do CBUQ. O insumo 1518, referente ao CBUQ, é apresentado logo abaixo no item 1.6.6. Na curva ABC de insumos em anexo ao orçamento, é possível observar que o insumo 1518 que contempla o CBUQ é o item de maior peso. A Súmula 253 do TCU diz que "comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens". Sendo assim, estando o insumo 1518 dentro das diretrizes acima, este foi apresentado com BDI diferenciado na planilha. Feitas as avaliações descritas, segue o orçamento com as alterações feitas para o serviço em questão.

Respondido por:
Andrielly Maia Pereira Guimarães,
Engenheira Civil
CREA 22459 D/AC

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em razão da necessidade de retificação no orçamento, disponibilizou novos anexos, contendo:

- **Novo Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, será disponibilizado como anexo a esta notificação e retificação no site <http://www.licitacao.ac.gov.br> / <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- **Nova Planilha Orçamentária (Anexo IV do Edital)**, será disponibilizado como anexo a esta notificação e retificação no site <http://www.licitacao.ac.gov.br> / <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.2. No subitem 1.2 do do Edital:

Onde se lê:

1.2- Valor Estimado: R\$ 811.433,76 (Oitocentos e Onze mil, Quatrocentos e Trinta e Três reais e Setenta e Seis centavos).—

Leia-se:

1.2. Valor Estimado: R\$ 1.243.570,72 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

2.3. O subitem 22 do do Edital, passará a conter a seguinte redação:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
754/001	1545 114432 142000 0 2142 0000 - Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Rurais e Urbanas	44 90 51 00 00	1.500.0100	R\$ 9.539,49
			1.500.0100	R\$ 1.110.893,52
			1.754.0500	R\$ 123.137,71
TOTAL				R\$ 1.243.570,72

2.4. No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:

Data e hora da abertura da licitação: 29/10/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

2.5. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 07/10/2025, às 08:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017645010** e o código CRC **E19704B0**.